



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de julho de 2026



Série

Número 132

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 739/2026

Autoriza uma modificação objetiva do contrato de aquisição de serviços designado por «HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA», no sentido de prorrogar o prazo de execução da prestação de controlo e monitorização da obra de 52 meses para 105 meses, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026 e, consequentemente, prorrogar o prazo máximo de execução do contrato de 175 meses para 228 meses.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 740/2026

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO” até ao valor de 8.390.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 739/2026****Sumário:**

Autoriza uma modificação objetiva do contrato de aquisição de serviços designado por «HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA», no sentido de prorrogar o prazo de execução da prestação de controlo e monitorização da obra de 52 meses para 105 meses, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026 e, consequentemente, prorrogar o prazo máximo de execução do contrato de 175 meses para 228 meses.

Texto:**Resolução n.º 739/2026**

O Conselho do Governo adjudicou, através da Resolução n.º 375/2021, de 5 de maio a aquisição de serviços designada por «HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA», pelo preço contratual máximo de EUR 4.725.071,55 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) e prazo máximo de 175 meses.

Considerando que a execução do correlativo contrato de aquisição de serviços, designadamente a execução da prestação referente ao controlo e monitorização da obra, tem vindo a ser condicionada pelo ritmo e pelos próprios imprevistos da execução das obras, do ora denominado Hospital Central e Universitário da Madeira (HCUM).

Impõe-se efetuar uma modificação objetiva ao referido contrato de aquisição de serviços, no sentido de este acomodar uma prorrogação do prazo de execução da referida prestação de controlo e monitorização da obra e, consequentemente, uma prorrogação do seu prazo máximo de execução, de forma que seja assegurada a fiscalização e coordenação da obra até à sua conclusão.

Assim, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que instruem o processo, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de julho de 2026, resolve:

- 1) Autorizar, com fundamento no disposto na alínea b) do artigo 312.º e no disposto no artigo 370.º, este, conjugado com o disposto no artigo 454.º, todos do Código dos Contratos Públicos, uma modificação objetiva do contrato de aquisição de serviços designado por «HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA», no sentido de prorrogar o prazo de execução da prestação de controlo e monitorização da obra de 52 meses para 105 meses, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026 e, consequentemente, prorrogar o prazo máximo de execução do contrato de 175 meses para 228 meses.
- 2) Autorizar a realização da despesa adicional, no valor máximo de EUR 3 488 235,65 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), decorrente da modificação objetiva do contrato a que se refere o n.º anterior, sendo o preço de EUR 1 391 460,34, (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos), imputável a título de circunstâncias imprevistas e o preço de EUR 2 096 775,31 (dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), imputável a título de serviços complementares.
- 3) Aprovar a minuta do instrumento que formaliza a modificação objetiva do contrato, com o respetivo cocontratante, o consórcio externo constituído pelas empresas Consulgal, Consultores de Engenharia e Gestão, S.A., TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A. e NRV - Consultores de Engenharia, S.A..
- 4) Delegar, para efeitos de outorga do instrumento referido no n.º anterior, os poderes de representação da RAM, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

A despesa adicional resultante desta modificação objetiva será satisfeita nos anos económicos de 2027 a 2030, conforme Portaria n.º 353/2026, publicada no JORAM - I Série n.º 130, 6.º Suplemento, de 22 de julho de 2026.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 740/2026**Sumário:**

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO” até ao valor de 8.390.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Texto:**Resolução n.º 740/2026**

Considerando que as condições naturais e o clima da Ilha da Madeira, apresentam características favoráveis à ocorrência de incêndios florestais, que recomendam a implementação de medidas conducentes à mitigação deste tipo de risco;

Considerando que a singularidade do contexto climático da Ilha da Madeira, não se reconduz apenas na existência do risco elevado de incêndios florestais, mas também na interação sequencial do mesmo com diferentes tipos de riscos naturais, designadamente os movimentos de massas e as aluviões;

Considerando que para além da perigosidade associada à ocorrência de grandes incêndios florestais, tais como os ocorridos em agosto de 2016, a gestão deste tipo de risco deve também considerar a ocupação urbana das zonas altas do Funchal, em zonas de forte interface urbano-florestal e a consequente vulnerabilidade das áreas expostas;

Considerando a importância de implementar na zona alta da freguesia de Santo António no concelho do Funchal, infraestruturas de acesso e de segurança, que contribuam para a prevenção e o combate a incêndios florestais.

Assim, nos termos e com os fundamentos da proposta de início de procedimento de contratação pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de julho de 2026, resolve:

- 1) Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO” até ao valor de 8.390.000,00 euros, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.
- 2) Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução sejam satisfeitos pelas verbas adequadas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 289/2026, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série n.º 116 de 30 de junho de 2026.
- 3) Determinar, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º, alínea a), 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o recurso ao concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para execução da referida obra.
- 4) Aprovar as peças do procedimento: o programa de concurso e o caderno de encargos.
- 5) Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no número três supra.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)